

# PLANO DE DADOS ABERTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
DISTRITO FEDERAL – DER/DF

2017 – 2018



GOVERNO DE  
BRASÍLIA

# Sumário

1) Apresentação	4
2) Introdução	6
3) Dados para abertura	7
4) Estratégias para abertura de dados	11
5) Sustentação	13
6) Monitoramento e Controle	15
7) Plano de Ação	18
8) Referências	20
9) Glossário	22

# Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF

**Henrique Ludovice**  
Diretor Geral - **DG**

**Maurício Theodosio Mattos Marques**  
Superintendente Administrativo e Financeiro - **SUAFIN**

**Cristiano Alves Cavalcante**  
Superintendente de Trânsito - **SUTRAN**

**Geraldo Jacinto da Silva Filho**  
Superintendente de Obras - **SUOBRA**

**Elcy Ozório dos Santos**  
Superintendente Técnico - **SUTEC**

**Murilo de Melo Santos**  
Superintendente de Operações - **SUOPER**

**José Florentino Caixeta**  
Ouvidor e Chefe de Gabinete - **CHGDG** (respondendo)

**Júlio César Mota**  
Procurador Jurídico - **PROJUR**

**José Geraldo de Melo**  
Coordenador de Tecnologia da Informação - **CTINF**

**Maria Cristina Himmelsbach da Silva**  
Coordenadora de Planejamento - **COPLAN**

**Marzo Endrigo de Almeida**  
Corregedor – **CORREG**

**Leonardo de Souza**  
Assessor de Comunicação Social – **ASCOM**

## Ficha Técnica

### Equipe Técnica

**Carlos Alberto Mundim Pena**  
**Carlos Geraldo Caixeta Cruz**  
**Ery do Nascimento Brandi de Oliveira**  
**Graziela de Sousa Portela**  
**Jair Rodrigues Rezende Filho**  
**Jarbas Alessandro Martins da Silva**  
**Jessé Gouvea de Oliveira**  
**Lucas Santos de Farias**

### Coordenação

**José Geraldo de Melo**

### Supervisão

**José Florentino Caixeta**

# 1. Apresentação

O Plano de Dados Abertos - PDA é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados do DER/DF, observados os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei nº 4.990/2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação - LAI) e no Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional no âmbito do Distrito Federal.

Possui periodicidade bienal, podendo contar com eventuais edições dentro do biênio, motivadas pela revisão da situação das metas ou novas inserções de abertura de dados.

Construído de forma colaborativa, envolvendo todas as unidades do DER/DF à luz dos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, o PDA elenca as ações necessárias para o alcance dos resultados pretendidos.

O PDA do DER/DF estabelece:

- ✓ A matriz de responsabilidade, contendo a periodicidade e os setores responsáveis pela atualização das bases;
- ✓ A matriz de governança, primando pela obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação dos dados a serem disponibilizados;
- ✓ Os canais de comunicação para que o cidadão possa se manifestar quanto ao PDA.

## Objetivo Geral

Promover a publicação de dados do DER/DF, em formato aberto, a fim de contribuir para a melhoria da gestão pública, o incremento da transparência, o fomento ao controle social e à pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública e o incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de informações e serviços públicos para o cidadão.

## Objetivos Específicos

Na implantação do PDA, o DER/DF se ateve e se propôs em:

- ✓ Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- ✓ Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- ✓ Melhorar a gestão da informação e de dados;
- ✓ Incrementar continuamente os processos de transparência e de acesso às informações públicas.

## 2. Introdução

O DER/DF, por meio deste documento, institui seu PDA, válido para o biênio 2017-2018, que estabelece ações e procedimentos para implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade, tendo como referência os seguintes normativos:

- ✓ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei Federal de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- ✓ Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- ✓ Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que cria a INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- ✓ Decreto nº 38.354, 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

### 3. Dados para Abertura

Para a definição das bases que serão disponibilizadas em formato aberto, foram considerados os seguintes critérios:

- ✓ O conjunto de dados e sistemas sob a gestão do DER/DF;
- ✓ O grau de relevância dos dados para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão - e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do DER/DF;
- ✓ O alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional (PEI);
- ✓ O nível de maturidade da organização quanto à qualidade das informações e dados existentes.

Nesse contexto, temos abaixo a relação das principais bases de dados mantidas pelo DER/DF, que possuem um nível de organização de informações que possibilitam a disponibilização em formato aberto:

#### 1. DADOS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - SRDF

A Rede Rodoviária Distrital foi elaborada em conformidade com o Roteiro Básico para Sistemas Rodoviários Estaduais, publicado em outubro de 2006, bem como com a Portaria do Ministério dos Transportes, de 19 de setembro de 2006.

O SRDF abrange as rodovias distritais (DFs), inclusive aquelas coincidentes com diretrizes de rodovias federais, e as rodovias vicinais (VCs).

Os dados cadastrados no sistema viabiliza a estruturação de uma base de dados integrada para gestão da malha, a qual pode ser associada com informações referentes à administração da manutenção, segurança rodoviária, gerência de pavimentos, obras de arte especiais, faixa de domínio e ambiental. Permitirá à população e segmentos diversos a possibilidade de obter de forma detalhada e estruturada as informações sobre a malha rodoviária do Distrito Federal.

**Unidade Responsável:** COPLAN

**Atualização:** Anual

**Formato:** CSV

**Segmentação:** Anual

## **2. DADOS DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO SRDF.**

A SUOBRA no âmbito de suas atribuições gerencia as atividades de planejamento e controle da execução da manutenção periódica, preventiva e corretiva da malha rodoviária do SRDF. Para isto, mantém o cadastro detalhado e georreferenciado dos elementos rodoviários e suas respectivas condições físicas, a partir do qual são determinadas as quantidades de serviços e respectivos orçamentos para manutenção por administração direta.

Os dados apresentados contemplam:

- Inventário dos elementos rodoviários geradores de serviços nas rodovias do SRDF;
- Inventário das condições de rolamento da malha rodoviária pavimentada constante do SRDF, segundo a norma de procedimentos do DNIT 009/2003 – PRO, fruto da avaliação subjetiva da superfície de pavimentos flexíveis e semirrígidos.

**Unidade Responsável:** SUOBRA

**Atualização:** Semestral

**Formato:** CSV

**Segmentação:** Quadrimestral

### **3. DADOS DO SISTEMA DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS – OAE's (Pontes, Viadutos e Passarelas para Pedestres).**

O sistema possui cadastrado, as obras de arte especiais existentes ao longo das rodovias sob circunscrição do DER-DF, compreendendo informações gerais como extensão, gabaritos horizontais e verticais, distâncias entre pilares e vigas, classe e localização georreferenciada, além do registro de inspeções e estudos técnicos realizados para definir manutenções ou restaurações.

Os dados fornecem ainda, subsídios para a tomada de decisão em relação às rotas para o transporte de cargas especiais, com excessos de peso e/ou dimensões.

**Unidade Responsável:** Superintendência Técnica – SUTEC

**Atualização:** Anual

**Formato:** CSV

**Segmentação:** Anual

#### **4. VOLUME MÉDIO DIÁRIO DE TRÁFEGO - VMD**

Apresentação do volume médio diário de veículos nas rodovias do SRDF (que possuem equipamentos eletrônicos) que permitirá fomentar estudos acadêmicos de diversas áreas, detectar oportunidades de negócios, além do próprio caráter informativo a todo cidadão.

**Unidade Responsável:** Superintendência de Trânsito - SUTRAN

**Atualização:** Semestral

**Formato:** CSV

**Segmentação:** Diário

#### **5. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

A planilha de dados com a quantidade de infrações de trânsito cometidas no âmbito das rodovias do SRDF, classificadas em números absolutos por tipo, permitirá apresentar à sociedade o comportamento dos motoristas no trânsito e ainda, justificar as ações de educação e de monitoramento que compreende a observação, análise, orientação e fiscalização realizadas por este Departamento.

**Unidade Responsável:** SUTRAN

**Atualização:** Mensal (dia 15)

**Formato:** CSV

**Segmentação:** Mensal

## 6. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Informações sobre a Escola Vivencial de Trânsito - Transitolândia e quantidade de pessoas atendidas pelas campanhas educativas de trânsito, a fim de dar transparência sobre as ações realizadas.

**Unidade Responsável:** SUTRAN

**Atualização:** Bimestral

**Formato:** CSV

**Segmentação:** Mensal

## 4. Estratégia para Abertura de Dados

A abertura de dados do DER/DF se ateve seguir os seguintes passos:

- ✓ Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- ✓ Priorização e seleção dos dados que serão abertos com base no critério de relevância das informações para o cidadão;
- ✓ Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento do plano de ação com metas e prazos;

- ✓ Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
- ✓ Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais);
- ✓ Capacitação sobre abertura dos dados selecionados para os responsáveis pelas áreas de negócio :
  - a. Processo de publicação de dados abertos;
  - b. Processo de catalogação dos metadados.
- ✓ Definição de arquitetura de abertura para cada base de dados.

## Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados do DER/DF considerará as seguintes premissas:

- ✓ Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- ✓ Sempre que possível publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados contemplará, no mínimo:

- Nome ou título do conjunto de dados;
- Descrição sucinta;
- Palavras-chave (etiquetas);
- Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
- Periodicidade de atualização;
- Escopo temporal.

## 5. Sustentação

Ficarão responsáveis pela curadoria dos metadados do DER/DF, publicados no Portal de Dados Abertos do Governo de Brasília ([www.dados.df.gov.br](http://www.dados.df.gov.br)), a CTINF e as Superintendências: SUAFIN, SUOBRA, SUOPER, SUTEC e SUTRAN e a SHGAB, com as seguintes atribuições:

- a. Verificar se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados completos e atualizados);
- b. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;

- c. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura.

## Governança

O Plano de Dados Abertos e seu cumprimento para o biênio 2017-2018 será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as unidades afetadas, com a seguinte divisão de responsabilidades:

**CHGAB:** Monitorar a elaboração do PDA, além de orientar as unidades e monitorar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos.

**CTINF:** Viabilizar, em parceria com as demais Unidades, a disponibilização dos dados abertos, provendo os recursos e procedimentos tecnológicos necessários.

**ASCOM:** Realizar as ações específicas de comunicação do PDA do DER/DF, de forma a haver ampla divulgação interna e externa.

**Demais Unidades do DER/DF:** Desenvolver rotinas para gerir e fornecer, tempestivamente, os dados relativos às respectivas áreas de atuação, devendo zelar pela manutenção íntegra e versionada das séries históricas de dados sob sua responsabilidade, utilizando-se os recursos tecnológicos e procedimentos disponibilizados pela TI – Tecnologia da Informação.

## 6. Monitoramento e Controle

A implementação do Plano de Dados Abertos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, será monitorada pela Chefia de Gabinete – CHGAB, autoridade designada pelo art. 45 da Lei Distrital de Acesso à Informação, com as seguintes atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 38.354/2017:

- ✓ assegurar a publicação e a atualização do PDA, de forma eficiente e adequada;
- ✓ monitorar a implementação do PDA.

### Melhoria da qualidade dos dados

O PDA visa à disponibilização de dados relevantes para a sociedade, com a maior brevidade possível, nas condições disponíveis e com a qualidade de conteúdo que os dados se encontram. Porém, são apresentadas propostas de melhoria dos formatos e qualidade das informações, tendo como referência o modelo de maturidade de dados abertos da INDA, quais sejam:

- ✓ Os dados disponibilizados contemplam a possibilidade de serem acessados diretamente, através de *Uniform Resource Locator - URL* única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- ✓ Tabelas mantidas em arquivos .pdf estarão contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como .csv e .odt), e serem referenciadas por esses relatórios;
- ✓ Os dados disponibilizados serão ser elaborados em formatos abertos, recomendados pela e-PING;
- ✓ Os dados publicados contemplarão um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>

Também será considerada a contribuição com a sociedade no processo de melhoria da qualidade dos dados disponibilizados por meio do recebimento de sugestões pelo serviço de Ouvidoria.

## Comunicação e participação social

A institucionalização do PDA, sua governança e revisões serão comunicadas a todos os servidores do DER/DF e à sociedade, por meio do sítio institucional na internet, de forma a disseminar a cultura de transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

Sempre que ocorrer a inserção de dados ou alguma melhoria nos que já estão publicados, serão realizadas ações específicas de comunicação, coordenadas pela ASCOM, de forma a haver ampla divulgação interna e externa. Os materiais de divulgação levarão em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão.

O cidadão poderá utilizar o serviço de Ouvidoria para se manifestar quanto ao PDA, podendo oferecer sugestões ou informar ao DER/DF sobre problemas técnicos ou inconsistências nos dados publicados.

- ✓ Canais de atendimento do serviço de Ouvidoria:
- ✓ Internet: [www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br)
- ✓ Telefone: Ligue 162
- ✓ Presencialmente: Ouvidoria do DER/DF.

## 7. Plano de Ação

TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/ PRAZO	REQUISITO	UNIDADE	PONTO FOCAL
Nome da base de dados a ser aberta	Ação necessária à sua abertura	Resultado esperado com a ação	Prazo para a abertura da base	Periodicidade de atualização da base	Nome da unidade responsável	Nome do setor responsável
<b>SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - SRDF</b>	Validação das alterações de dados referentes às rodovias do SRDF	Base cadastral das rodovias do SRDF.	Junho/2018	Anual.	COPLAN	GECEO – Gerência de Geoprocessamento
<b>SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA</b>	Consolidação dos dados quadrimestrais e semestrais	Base cadastral dos elementos rodoviários e das condições da superfície das rodovias pavimentadas do SRDF.	Julho/2018	Semestral	SUOBRA	DISTRITOS RODOVIÁRIOS
<b>SISTEMA DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS</b>	Atualização de informações técnicas.	Base cadastral das OAE's nas rodovias do SRDF	Junho/2018	Semestral	SUTEC	NPROD – Núcleo de Projetos de Drenagem e de OAE's.

<b>Volume Médio Diário de Tráfego</b>	Validação de dados dos Equipamentos Eletrônicos	Base de dados consolidada	Julho / 2018	Semestral	SUTRAN	GESET – Gerência de Estudos e Estatística de Tráfego.
<b>Infrações de Trânsito</b>	Consolidação de dados de Autos de Infração	Base de dados de Infrações de Trânsito.	Julho / 2018	Mensal	SUTRAN	DIFIS – Diretoria de Fiscalização de Trânsito
<b>Educação de Trânsito</b>	Consolidação dos dados das Ações de Educação de Trânsito	Base de dados gerados	Março / 2018	Bimestral	SUTRAN	DIEDU – Diretoria de Educação de Trânsito

## 8. Referências

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm</a>
Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação).	Regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.	<a href="http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=4990&amp;txtAno=2012&amp;txtTipo=5&amp;txtParte=">http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=4990&amp;txtAno=2012&amp;txtTipo=5&amp;txtParte=.</a>
Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017.	Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional Distrito Federal.	<a href="http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2017/07_Julho/DODF%20141%2025-07-2017/DODF%20141%2025-07-2017%20INTEGRA.pdf">http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2017/07_Julho/DODF%20141%2025-07-2017/DODF%20141%2025-07-2017%20INTEGRA.pdf</a>
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	<a href="https://www.governoeletronico.gov.br/eixo-s-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos">https://www.governoeletronico.gov.br/eixo-s-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos</a>

<p>INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos</p>	<p>Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.</p>	<p><a href="https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos">https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos</a></p>
<p>Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)</p>	<p>Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.</p>	<p><a href="http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda">http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda</a></p>
<p>e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico</p>	<p>Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.</p>	<p><a href="http://eping.governoeletronico.gov.br/">http://eping.governoeletronico.gov.br/</a></p>

## 9. Glossário

Os termos abaixo se referem às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

**Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzido como resultado de um processo natural ou artificial.

**Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

**Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

**e-PING:** Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que concede amplo acesso a qualquer pessoa os utilizar, os reutilizar, e redistribuir, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

**Linked Data:** conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

**Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

## Governo do Distrito Federal - GDF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF

SAM Bloco “C”, Setor Complementar, Edifício SEDE DER/DF.

Telefone: (61) 3111-5500

[dadosabertos@der.df.gov.br](mailto:dadosabertos@der.df.gov.br)